



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.540/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.214,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.294/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

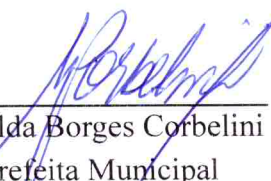
**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 23.214,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
09.01.20.606.0078.1.118000	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1062	RS 23.214,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 15 de Março de 2022.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.540.....

SOLEDADE  
LAPIDANDO OPORTUNIDADES

GESTÃO 2021 - 2024

Soledade, 15 / 03 / 2022